



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.399/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020

**CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
A TRADICIONAL PROCISSÃO DOS HOMENS
REALIZADA PELA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA GUIA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial da cidade de Patos- PB, a tradicional Procissão dos Homens, realizada pela Paróquia de Nossa Senhora da Guia, realizada anualmente às 00:00 horas da sexta-feira Santa, no município de Patos-PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Publicado no D. O. P. E.

Em: 11 / 06 / 2020

Funcionário